

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2025-TJPA/SEAP, DE 9 DE MAIO DE 2025**

Designa os(as) membros(as) para o Comitê Estadual de Políticas Penais do Pará (CEPP/PA); e

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), e o Senhor MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJPA/SEAP nº 1/2024, de 19 de novembro de 2024, que criou o Comitê Estadual de Políticas Penais do Pará (CEPP/PA);

CONSIDERANDO a composição do colegiado prevista no art. 6º da Portaria Conjunta TJPA/SEAP nº 1/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta designa os(as) membros(as) para o Comitê Estadual de Políticas Penais do Pará (CEPP/PA).

Art. 2º Ficam designados(as) para compor o Comitê Estadual de Políticas Penais do Pará (CEPP/PA):

I - como representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA):

- a) Juiz de Direito CAIO MARCO BERARDO, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), que o coordenará;
- b) Juiz de Direito FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém/PA;
- c) Juíza de Direito CRISTINA SANDOVAL COLLYER, Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belém/PA;
- d) Juiz de Direito MARCUS ALAN DE MELO GOMES, membro do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PA);

II - como representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1):

- a) Juiz Federal MARCELO ELIAS VIEIRA, representante titular;

III - como representantes da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP):

- a) Senhor MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, representante titular, que o coordenará;
- b) Senhor RENAN GARCIA DA SILVA, representante suplente;

IV - como representante do Ministério Público do Pará (MPPA):

a) Promotora de Justiça OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA, representante titular;

V - como representantes da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPEPA):

a) Defensora Pública ANNA IZABEL SABBAG, representante titular;

b) Defensora Pública FLÁVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS, representante suplente;

VI - como representantes da Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Estudos Penais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

a) Senhora JULIANNE ESPÍRITO SANTO MACEDO, representante titular;

b) Senhora RENATA CONCEIÇÃO CARDOSO DE OLIVEIRA FEITOSA, representante suplente;

VII - como representantes da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA):

a) Senhora, PRISCILA HERONDINA REIS SOUZA, representante titular;

b) Senhor KAUAN LUIZ MELO FRANÇA, representante suplente;

VIII - como representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE):

a) Senhor ROBERTO LADEIRA REIS, representante titular;

IX - como representantes do Coletivo Felipa Maria Aranha:

a) Senhora ROSEMERY RAIOL MOURA, representante titular;

b) Senhora BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA, representante suplente;

X - como representante do Conselho Estadual de Políticas Criminais e Penitenciárias (CEPCP):

a) Senhor RINGO ALEX RAYOL FRIAS, representante titular;

XI - como representante do Conselho Penitenciário (COPEN):

a) Senhor LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, representante titular;

XII - como representante da Universidade Federal do Pará (UFPA - Instituto de Ciências Jurídicas):

a) Senhora ANDREZA DO SOCORRO PANTOJA DE OLIVEIRA SMITH , representante titular;

XIII - como representantes do Instituto Mãe Crioula:

a) Senhora AIALA COLARES DE OLIVEIRA COUTO, representante titular;

b) Senhora ODIMAR DO CARMO MELO, representante suplente;

XIV - como representantes da Pastoral Carcerária:

a) Senhor PAULO RONALDO DE SOUSA SIQUEIRA, representante titular;

b) Senhora VANILCE PINHEIRO MORAIS, representante suplente;

XV - como representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER):

a) Senhor ESMERINO NERI BATISTA FILHO, representante titular;

b) Senhor HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO, representante suplente;

XVI - como representantes da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):

a) Senhora ANA CLÁUDIA DE MORAES NEVES, representante titular;

b) Senhora WANNICE CAMILA BANDEIRA DA SILVA, representante suplente;

XVII - como representantes da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH):

a) Senhora VERA LÚCIA MARQUES TAVARES, representante titular;

b) Senhora MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA, representante suplente;

XVIII - como representantes da Secretaria de Justiça (SEJU):

a) Senhora ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA, representante titular;

b) Senhora CIMARA VIDAL LIBORIO DA FONSECA, representante suplente;

XIX - como representantes do Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte (ARTRAN):

a) Senhor HUASCAR JOÃO DE LEMOS ANGELIM JUNIOR, representante titular;

b) Senhora EMANUELLE PANTOJA DA SILVA MONTEIRO, representante suplente;

XX - como representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP (Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP):

a) Senhor MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES, representante titular;

b) Senhor CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS, representante suplente;

XXI - como representantes da Sindicato dos Policiais Penais do Pará (SINPOLPENPA):

a) Senhora NÚBIA LETÍCIA MAIA BARBOSA, representante titular;

b) Senhor LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA, representante suplente;

XXII - como representantes da Secretaria de Saúde Pública (SESPA):

a) Senhora DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA, representante titular;

b) Senhora MARCELY MONTEIRO DA SILVA, representante suplente; e

c) Senhor BRUNO ANUNCIAÇÃO DAS CHAGAS, representante suplente.

Parágrafo único. Outras instituições poderão integrar este CEPP por quem se fizer representado nos atos ordinários e extraordinários que envolverão as deliberações deste colegiado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 9 de maio de 2025.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

*Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 8085, de 28 de maio de 2025.